LEI N.º 1603/2018

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo do Município de Moema, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, auxílio, com base nas consignações orçamentárias e respectivos créditos adicionais até o montante de R$10.125,00 (dez mil, cento e vinte e cinco reais) a seguinte instituição:

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	
Finalidade da Instituição	- Prestar assistência médica, odontológica, psicológica, fonoaudiológica, fisioterápica e assistência social para crianças e pessoas em geral portadoras de necessidades especiais.
Forma de Transferência	AUXÍLIOS
Dotação Orçamentária	02 10 03 08 243 0027 0.027 335042
Valor da Transferência	R$10.125,00

Art. 2º - As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, para entidades privadas ou públicas, serão realizadas exclusivamente mediante assinatura de convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 19 de abril de 2018.

Julvan Rezende Araújo Lacerda
Prefeito Municipal